



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/11/2025

Jornal AMP

Página 564

Edição 3410

Karina

Ass. Responsável

LEI Nº 3007/2025

Data 18/11/2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir o Termo de Permissão de Uso, celebrado com a empresa **Tiago Alexandre Fonseca de Almeida Winter**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Termo de Permissão de Uso, celebrado com a empresa **Tiago Alexandre Fonseca de Almeida Winter 08956036918**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.239.850/0001-97, com sede no Distrito de Barra Bonita, município de Três Barras do Paraná, conforme Lei nº 2581/2023, que cedeu:

I – as benfeitorias, em especial a Edificação de uma lanchonete pertencente ao Município, localizada na comunidade de Barra Bonita, nos lotes nºs 228 e 229, Gleba nº 05, Imóvel Andrada;

II – 01 (um) trator agrícola de pneus, marca/modelo Valmet 685, 4x2, ano 1999, cor azul, série 06852X50554, patrimônio 7871;

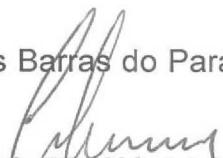
III – 01 (uma) Carreta Agrícola marca IAC, 02 eixos, hidráulica, basculante, carroceria de madeira, cor vermelha, série 134083, patrimônio 7872.

Art. 2º A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

Art. 3º A rescisão é feita sem pagamento de valor algum de ambas as partes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 18 de novembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal